



Cartilha Orientadora para a elaboração do Relatório de
Autoavaliação Institucional/2016

Diretoria de Avaliação Institucional - Comissão Própria de Avaliação

Outubro 2016

Conteúdo

1	Contextualização da Política de Autoavaliação Institucional	3
2	SINAES	4
2.1	O que é o SINAES	4
2.2	Legislação	4
2.3	Objetivos do SINAES	4
2.4	Modalidades de avaliação	5
2.5	Quem coordena a avaliação	5
3	Comissão Própria de Avaliação - CPA	5
3.1	O que é a CPA	5
3.2	Composição da CPA	5
3.3	Atribuições da CPA	6
4	Autoavaliação	6
4.1	Definição	6
4.2	Dimensões da Autoavaliação	6
4.3	Quem avalia	7
4.4	O que fazer com os resultados	7
4.5	Resultado final	7
5	Regulamentação da autoavaliação institucional	7
5.1	Portaria normativa N°40, de 12 de dezembro de 2007	7
5.2	Nota Técnica INEP/DAES/CONAES N°65	8
6	Roteiro para elaboração do relatório de autoavaliação	8
6.1	Introdução	8
6.2	Metodologia	9
6.3	Desenvolvimento	9
6.4	Análise dos dados e das informações	12
6.5	Ações com base na análise	12
6.6	Responsáveis pelas informações	12
7	Instrumento de coleta de informações setoriais	13
8	Cronograma de Atividades	14
9	Contatos para outras informações	14

Resumo

Esta cartilha tem por objetivo contribuir para o processo de autoavaliação da UFJF, orientando os setores responsáveis pelas informações institucionais nos procedimentos necessários para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional 2016 da UFJF (RAAI 2016).

Sabe-se que a Autoavaliação Institucional é um processo estabelecido pela Lei 10.861/2004 - Lei SINAES. O RAAI 2016, após análise aprovação pela Comissão Própria de Avaliação, deve ser submetido ao MEC no dia 31 de março de 2017. A elaboração de tal relatório depende do fornecimento de informações sobre as ações realizadas no ano de 2016 - que devem ser providas por diversos setores da UFJF. Respeitada a autonomia, o perfil e a missão da UFJF, a Autoavaliação Institucional deve atender ao disposto na legislação. A coleta de informações que devem constar no Relatório de Autoavaliação Institucional de 2016 é regulamentada pela nota técnica INEP/DAES/CONAES N°065, vigente desde outubro de 2014, que apresenta, dentre outros objetivos, um roteiro para elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional.

A presente cartilha é uma adaptação do documento elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação do CEFET-MG, aqui apresentada pela Pedagoga Jacqueline Moreno, que ministrou na UFJF - Campus JF - a I Oficina de Autoavaliação da UFJF, nos dias 5 e 6 de outubro de 2016.

A colaboração dos setores responsáveis pelas informações institucionais é indispensável para o sucesso deste processo, tão importante para o autoconhecimento e para a melhoria dos processos acadêmicos e de gestão na UFJF.

Para que se possam cumprir os prazos determinados por lei, as diretorias, pró-reitorias e demais setores deverão encaminhar suas contribuições, impreterivelmente, **até o dia 23/01/2017**, conforme o modelo solicitado, contribuindo, assim, com sucesso este trabalho.

1 Contextualização da Política de Autoavaliação Institucional

A autoavaliação compreende uma análise institucional global, tendo como referência as diretrizes de avaliação propostas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES/MEC, acrescido de indicadores específicos (conceito dos cursos, índice geral de cursos, avaliação da CAPES), análise do projeto pedagógico e do projeto de desenvolvimento institucional (PDI), informações do cadastro e do censo da IES, estudos próprios, entre outras fontes.

Dessa forma, a autoavaliação é um processo dinâmico por meio do qual a instituição busca e constrói conhecimento sobre sua própria realidade, ao sistematizar informações, analisar coletivamente os significados e identificar pontos fracos e pontos fortes e propor estratégias de superação de problemas.

O processo de avaliação é constituído pela Avaliação Institucional, Avaliação de Cursos e Avaliação de Estudantes (ENADE). Essas avaliações são utilizadas pelo MEC nos atos autorizativos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior, de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e de autorização de cursos, periodicamente. (artigo 46 da Lei de Diretrizes e Bases No 9.394 de 1996).

O credenciamento presencial da UFJF está regulamentado pela Portaria MEC 1441 de 07 de outubro de 2011, com validade por até 10 anos. No que se refere à avaliação de cursos de graduação, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento dos cursos ocorrem de acordo com o calendário estabelecido pelo MEC/INEP.

A UFJF, em cumprimento à Lei N°10.861 de 14 de abril de 2004, tem promovido a Autoavaliação Institucional sob a coordenação da Comissão Própria de Avaliação, com o apoio executivo da

Diretoria de Avaliação Institucional. O resultado deste processo é encaminhado ao Ministério da Educação - MEC - na forma do Relatório de Autoavaliação Institucional (RAAI). O RAAI é um importante instrumento nesses processos pois, além de trazer indicadores para reflexão, constitui base de análise para os avaliadores externos¹. A Portaria Normativa N°40 (2007) estabelece que os relatórios devem ser anuais. Todos os relatórios da UFJF encontram-se disponíveis na página da Diretoria de Avaliação Institucional (www.ufjf.br/diavi). Em Nota Técnica, o INEP, no ano de 2014, estabeleceu nova regulamentação sobre os Relatórios de Autoavaliação, determinando que a periodicidade de envio dos relatórios deverá ser a seguinte:

- até 31/03/2016 - 1º relatório parcial (relativo ao exercício de 2015)
- **até 31/03/2017 - 2º relatório parcial (relativo ao exercício de 2016)**
- até 31/03/2018 - 1º relatório integral (relativo ao triênio 2015-2017).

Com esta nova regulamentação, o encaminhamento dos Relatórios de Autoavaliação deverão observar as orientações estabelecidas na Nota Técnica INEP/DAES/CONAES N°65.

Apresentam-se aqui:

- Aspectos importantes sobre a legislação relacionada à Autoavaliação Institucional;
- Informações sobre a coleta de dados para o RAAI 2016

2 SINAES

2.1 O que é o SINAES

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho de estudantes. O SINAES avalia todos os aspectos que giram em torno desses três eixos: o ensino, a pesquisa, a extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente, as instalações e vários outros aspectos.

2.2 Legislação

A lei 10.861, de 14 de abril de 2004 instituiu o SINAES.

2.3 Objetivos do SINAES

- identificar mérito e valor das instituições, áreas, cursos e programas, nas dimensões de ensino, pesquisa, extensão, gestão e formação;
- melhorar a qualidade da educação superior, orientar a expansão da oferta;
- promover a responsabilidade social das IES, respeitando a identidade institucional e a autonomia.

¹De acordo com o cronograma do INEP, a UFJF deverá receber a visita da Comissão de Avaliação *in loco* antes de 2021

2.4 Modalidades de avaliação

- Avaliação das Instituições de Educação Superior.
 - Autoavaliação
 - Avaliação externa
- Avaliação dos cursos de graduação
- Avaliação do desempenho dos Estudantes - ENADE

2.5 Quem coordena a avaliação

A avaliação é coordenada e supervisionada em âmbito nacional pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).

No âmbito da instituição a avaliação é coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) que, na UFJF, conta com o apoio executivo da Diretoria de Avaliação Institucional.

3 Comissão Própria de Avaliação - CPA

3.1 O que é a CPA

A CPA é o órgão institucional da UFJF responsável pela coordenação da autoavaliação na instituição.

3.2 Composição da CPA

A UFJF conta com a CPA e uma Comissão Setorial Própria de Avaliação no Campus Avançado de Governador Valadares (Campus GV).

A CPA é composta por 15 (quinze) membros titulares com os respectivos suplentes:

- 4 (quatro) docentes da UFJF;
- 4 (quatro) discentes regularmente matriculados na UFJF;
- 4 (quatro) Técnicos Administrativos em Educação da UFJF;
- 1 (um) representante da sociedade civil organizada;
- 1 (um) representante da Administração da UFJF;
- 1 (um) representante da Comissão Setorial Própria de Avaliação do Campus Governador Valadares.

A composição da CSPA é a seguinte:

- 2 (dois) docentes da UFJF/Campus GV;
- 2 (dois) discentes regularmente matriculados na UFJF/Campus GV;
- 2 (dois) Técnicos Administrativos em Educação da UFJF/Campus GV;

- 1 (um) representante da sociedade civil organizada;
- 1 (um) representante da Administração do Campus GV ;

3.3 Atribuições da CPA

- Coordenar o processo de autoavaliação da UFJF;
- Planejar, organizar e orientar os trabalhos de autoavaliação;
- Organizar relatórios;
- Divulgar os dados consolidados;
- Encaminhar relatório final à CONAES/INEP.

A CSPA possui autonomia para atuar no Campus GV, estando submetida às diretrizes definidas pela CPA - inclusive no que se refere aos instrumentos de avaliação a empregar.

4 Autoavaliação

4.1 Definição

A autoavaliação é a primeira etapa da avaliação institucional. Refere-se à análise do desempenho da instituição, dos seus processos de funcionamento e de seus resultados. Trata-se de um processo de reflexão crítica e tomada de consciência visando a transformação da realidade para o aperfeiçoamento.

4.2 Dimensões da Autoavaliação

A CONAES define dez dimensões da autoavaliação:

1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.
2. A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão.
3. A responsabilidade social da instituição.
4. A comunicação com a sociedade.
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico- administrativo.
6. A organização e a gestão da instituição.
7. A infraestrutura física.
8. O planejamento e a avaliação.
9. As políticas de atendimento a estudantes e egressos.
- 10 . A sustentabilidade financeira.

4.3 Quem avalia

Devem participar do processo de Autoavaliação Institucional:

- Alunos dos cursos de graduação
- Coordenadores de cursos e programas, gestores de projetos e dirigentes
- Técnicos administrativos
- Professores e pesquisadores
- Segmentos da comunidade.

Na UFJF encontram-se hoje em desenvolvimento ferramentas e instrumentos que visam permitir a participação direta da comunidade acadêmica nos processos de autoavaliação institucional e de cursos.

4.4 O que fazer com os resultados

- Estabelecer estratégias de superação dos problemas com vistas à qualidade da educação;
- Aperfeiçoar a prática educativa;
- Introduzir melhorias na Instituição, a partir da análise dos dados coletados;
- Aperfeiçoar a gestão;
- Reforçar a relação instituição x sociedade;
- Publicizar o perfil da Instituição a partir dos indicadores definidos pela CONAES.

4.5 Resultado final

O resultado do processo de autoavaliação visa garantir melhorias nas áreas acadêmica, administrativa e no relacionamento com a sociedade.

5 Regulamentação da autoavaliação institucional

Além da Lei Sinaes, uma série de portarias e notas técnicas regulamentam a avaliação das instituições no país.

5.1 Portaria normativa N°40, de 12 de dezembro de 2007

(*) Republicada por ter saído, no DOU °239, de 13/12/2007, Seção 1, pp. 39 a 43, com incorreção no original.

Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições.

- **Art. 61-D** Será mantido no cadastro e-MEC, junto ao registro da instituição, campo para inserção de relatório de auto-avaliação, validado pela CPA, a ser apresentado até o final de março de cada ano, em versão parcial ou integral, conforme se trate de ano intermediário ou final do ciclo avaliativo.

5.2 Nota Técnica INEP/DAES/CONAES N°65

Assunto: roteiro para o relatório de autoavaliação institucional

Essa nota técnica:

1. Destaca a relevância da autoavaliação das IES para a educação superior;
2. Apresenta sugestão de roteiro para a elaboração dos relatórios de autoavaliação das Instituições de Educação Superior (IES);
3. Define as especificidades da versão parcial e da versão integral do relatório de autoavaliação;
4. Estabelece prazos para a postagem do relatório no sistema e-MEC;
5. Estabelece critérios para o período de transição.

6 Roteiro para elaboração do relatório de autoavaliação

O relatório de autoavaliação institucional deverá conter cinco partes:

- (1) introdução,
- (2) metodologia,
- (3) desenvolvimento,
- (4) análise dos dados e das informações e
- (5) ações previstas com base nessa análise.

6.1 Introdução

A introdução deverá contemplar:

- dados da instituição
- composição da CPA
- planejamento estratégico de autoavaliação
- informações sobre o ano a que se refere, relatando se o relatório é parcial ou integral, conforme a Nota Técnica N°65.

6.2 Metodologia

Na metodologia deverão ser descritos

- os instrumentos utilizados para coletar os dados,
- os segmentos da comunidade acadêmica consultados
- as técnicas utilizadas para análise dos dados.

6.3 Desenvolvimento

A seção do relatório destinada ao desenvolvimento deverá ser organizada em cinco tópicos, correspondentes aos cinco eixos que contemplam as dez dimensões dispostas no art. 3º da Lei Nº10.861, que institui o SINAES. Os dados e as informações pertinentes a cada eixo/dimensão deverão ser apresentados de acordo com o PDI e a identidade das instituições.

Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional

No Eixo 1, considera-se a dimensão 8 (Planejamento e Avaliação) do SINAES. O foco desse Eixo é a descrição e a identificação, por intermédio do documento Relato Institucional, dos principais elementos do processo avaliativo da IES em relação ao seu PDI, aos relatórios elaborados pela CPA e aos demais documentos institucionais avaliativos do período que constitui o objeto de avaliação. O Relato Institucional deve ter como foco a evolução acadêmica da IES, e sua concepção e descrição encontram-se na página 2, item 4 do Instrumento de Avaliação Externa.

O texto do relatório deverá apresentar fatos e dados que justifiquem:

- Evolução institucional no Relato Institucional em relação a Planejamento e Avaliação;
- Previsão e Implantação do projeto e do processo de autoavaliação;
- Participação da comunidade acadêmica no processo de autoavaliação previsto e implantado;
- Divulgação das análises dos resultados do processo de autoavaliação e das avaliações externas para a comunidade acadêmica.

Eixo 2: Desenvolvimento Institucional

Este Eixo tem seu foco no PDI e consiste na verificação da coerência existente entre esse documento e as ações institucionais nas diferentes vertentes de sua atuação acadêmica - ensino, pesquisa, extensão e gestão. Pretende, igualmente, verificar os diferentes caminhos percorridos (ou a percorrer) pela IES no contexto de sua inserção social, bem como sua atuação face à inclusão e ao desenvolvimento econômico e social, tendo sempre como base a missão, os propósitos e as metas anunciadas no PDI. Dessa forma, o Eixo Desenvolvimento Institucional assume o papel de induzir maior comprometimento da IES na construção de seu PDI, priorizando sua coerência e evolução.

O Eixo Desenvolvimento Institucional contempla as dimensões 1 (Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional) e 3 (Responsabilidade Social da Instituição) do SINAES.

O texto do relatório deverá apresentar fatos e dados que justifiquem:

- Articulação das metas e objetivos do PDI implantado com a missão institucional, com o cronograma estabelecido e com os resultados do processo de avaliação institucional;
- Coerência entre o PDI e as atividades de ensino implantadas;
- Coerência entre o PDI e as atividades de extensão implantadas;
- Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa implantadas;
- Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural;
- Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social
- Coerência entre o PDI e as ações de responsabilidade social: inclusão social;
- Coerência entre o PDI e as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial;
- Coerência entre o PDI e as ações de internacionalização.

Eixo 3: Políticas Acadêmicas

No Eixo *Políticas Acadêmicas* analisam-se os elementos constitutivos das práticas de ensino, pesquisa e extensão, considerando como meta o aprendizado. Enfatiza-se também a relação entre as políticas acadêmicas, a comunicação com a sociedade e o atendimento ao discente.

Este Eixo contempla as dimensões 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes) do Sinaes.

- Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.
- Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu.
- Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu.
- Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.
- Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão.
- Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural.
- Comunicação da IES com a comunidade externa.
- Programas de atendimento aos estudantes.
- Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.
- Política e ações de acompanhamento dos egressos

- Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.
- Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais.

Eixo 4: Políticas de Gestão

O Eixo *Políticas de Gestão* tem como foco a verificação do desenvolvimento das políticas de pessoal e da organização e gestão da instituição. Abrange, ainda, elementos do planejamento e da sustentabilidade financeira da IES para garantir o seu pleno desenvolvimento de forma sustentável. Esse Eixo contempla as dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do SINAES.

- Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo.
- Coerência entre plano de carreira e a gestão do corpo docente.
- Gestão institucional.
- Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo.
- Política de formação e capacitação docente.
- Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.
- Sustentabilidade financeira.
- Sistema de registro acadêmico.

Eixo 5: Infraestrutura Física

No Eixo *Infraestrutura Física*, verificam-se as condições que a IES apresenta para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Esse Eixo contempla a dimensão 7 (Infraestrutura Física) do SINAES.

- Auditórios.
- Biblioteca: infraestrutura física.
- Biblioteca: plano de atualização do acervo.
- Biblioteca: serviços e informatização.
- Espaços de convivência e de alimentação.
- Espaços para atendimento aos alunos.
- Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral-TI.
- Instalações administrativas.
- Infraestrutura para CPA.
- Instalações sanitárias.

- Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.
- Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.
- Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.
- Salas de aula.
- Sala(s) de professores.
- Tecnologias de Informação e Comunicação.

6.4 Análise dos dados e das informações

Nesta seção deverá ser realizado:

- Diagnóstico a respeito da IES, ressaltando os avanços e os desafios a serem enfrentados.
- Indicação de quanto foi alcançado em relação ao que foi estabelecido no Plano de desenvolvimento Institucional (PDI), considerando o perfil e a identidade da IES.

6.5 Ações com base na análise

A partir da análise dos dados e das informações deverão ser previstas as ações visando à melhoria das atividades acadêmicas e de gestão da instituição.

6.6 Responsáveis pelas informações

De acordo com a natureza das dimensões do relatório, ficam assim distribuídas as responsabilidades:

- Eixo 1- Diretoria de Avaliação Institucional e PROPOF;
- Eixo 2 -
 - Dimensão 1: PROPOF;
 - Dimensão 3: Diretoria de Inovação (CRITT), PROEX, Setor de Convênios, DIAF, PROAE, PROINFRA, PROCULT, Gabinete da Reitoria.
- Eixo 3 -
 - Dimensão 2: PROGRAD, PROPP, PROEX, CEAD, Colégio de Aplicação João XXIII;
 - Dimensão 4: Diretoria de Imagem Institucional, Editora.
 - Dimensão 9: PROAE, DIAF, DRI
- Eixo 4 -
 - Dimensão 5: PROGEPE, CPPD
 - Dimensão 6: PROPOF e Gabinete
 - Dimensão 10: PROPOF e Gabinete
- Eixo 5 - PROINFRA, Biblioteca, Campus GV, CGCO, NTI (GV).

7 Instrumento de coleta de informações setoriais

Para a composição do RAAI 2016, cada setor irá fornecer as informações que lhe forem solicitadas através de um formulário *on line* específico (desenvolvido via *Google forms*). O formato do instrumento teve por referência o modelo aplicado na UFRGS.

Cada setor vai elaborar um relatório de autoavaliação setorial. O conjunto de informações setoriais coletadas irá compor o RAAI 2016 - que será organizado pela Diretoria de Avaliação Institucional, com a participação de membros da CPA para posterior análise e aprovação pela CPA.

Os setores terão acesso, através de *links*, a um ou mais formulários eletrônicos de coleta de dados setoriais. Cada um dos formulários contempla uma dimensão avaliativa e procurou-se listar os itens de avaliação relacionados a cada setor. O formato geral dos formulários apresenta 3 partes, conforme descrito a seguir:

Parte 1: Para uma lista de itens de avaliação relacionados ao setor, deve ser desenvolvida uma análise crítico-reflexiva sobre o que foi realizado em 2016, considerando a relação com as metas presentes no PDI 2015-2019, avaliando: previsto x realizado, resultados positivos, dificuldades encontradas e ações previstas para 2017;

Parte 2: Informações relevantes adicionais que não tenham sido contempladas nos itens supracitados;

Parte 3: Relato autoavaliativo da dimensão, relativo ao ano de 2016 (com, no mínimo, 40 linhas), abordando os itens de avaliação e, sempre, relacionando os resultados/propostas com os respectivos objetivos e metas constantes do PDI.

Os Relatórios de Autoavaliação Institucional da UFJF podem ser consultados em:
<http://www.ufjf.br/diavi/aval-interna/autoavaliacoes-institucionais/> .

8 Cronograma de Atividades

Atividade	Data
Relatório Setorial	Até 23/01/2017
Compilação do relatório final do ciclo avaliativo pela Diretoria de Avaliação Institucional	Até 28/02/2017
Avaliação do relatório pela CPA	06/03/2017 - discussão inicial 13/03/2017 - versão revisada 20/03/2017 - aprovação
Postagem	27/03/2017

Tabela 1: Quadro-Resumo da Avaliação.

9 Contatos para outras informações

Qualquer informações ou dúvidas relacionadas ao RAAI 2016 e aos procedimentos para envio das informações setoriais podem ser obtidas através dos seguintes contatos:

- Diretoria de Avaliação Institucional - 2102 3415
 - *Diretora*: Michèle Farage, michele.farage@ufjf.edu.br
 - *TAE*: Ana Paula FG Delage, secretaria.avaliacao@ufjf.edu.br
- Presidente da CPA: Alexandre Anzai, alexandre.anzai@engenharia.ufjf.br

Referências

1. Cartilha da CPA/CEFET-MG: <http://www.cpa.cefetmg.br/site/sobre/cartilha.html>;
2. *Site* da Secretaria de Avaliação Institucional da UFRGS: <http://www.ufrgs.br/sai/>
3. BRASIL Lei no10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, e dá outras providências. 2004. Disponível em: www.inep.gov.br/superior/enade;
4. BRASIL . Ministério da Educação. Nota técnica INEP/DAES/CONAES nº65;
5. BRASIL. Ministério da Educação. Portaria normativa nº40, de 12 de dezembro de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, 13 dez.2007.